



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CENTRAL DE PESQUISA E APOIO AOS MAGISTRADOS

Provimentos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará:

Origem: Corregedoria Geral

Ano: 2002

	Prov. N.º. 01- Regulamenta os novos procedimentos para abertura e movimentação de contas dos depósitos judiciais das Varas Cíveis de Belém , a partir de 15/01/2002. <u>Inteiro Teor</u>
	Prov. N.º. 02- Estabelecer que as intimações de atos processuais aos Representantes Judiciais da Procuradoria da Fazenda Publica Nacional, nas Execuções Fiscais que tramitam nas Comarcas do Interior, onde aquela não possua representação, sejam realizadas mediante vista dos autos, com sua respectiva remessa a sede de sua repartição. <u>Inteiro Teor</u>
	Prov. N.º. 03- Recomenda que as Decisões Judiciais, em especial os Decretos Preventivos, sejam impreterivelmente motivados, não bastando a transcrição do artigo correspondente a matéria em discussão. <u>Inteiro Teor</u>
	Prov. N.º. 04- Regulamentação das Citações e Intimações Via Postal. Alterado pelo Provimento N.º. 05/2005-CRMB. <u>Inteiro Teor do Prov. N.º. 05/2005-CRMB</u> <u>Inteiro Teor</u>
1-	Prov. N.º. 05- Regulamentação das Custas Judiciais. Alterado pelo Provimento N.º. 09/2002. <u>Inteiro Teor do Prov. N.º. 09/2002</u> <u>Inteiro Teor</u>
2-	
	Prov. N.º. 06- Regulamentação dos Selos de Segurança. Alterado pelo Provimento N.º. 07/2002 <u>Inteiro Teor do Prov. N.º. 07/2002</u> e pelo Provimento Conjunto N.º. 03/2006. <u>Inteiro Teor do Prov. Conjunto N.º. 03/2006</u> <u>Inteiro Teor</u>
3-	
	Prov. N.º. 07- Implantação dos Selos de Segurança. <u>Inteiro Teor</u>
4-	
	Prov. N.º. 08- Recomendação aos Notários de verificar com todo rigor se foram pagos e recolhidos os tributos que incidem sobre atos praticados em suas serventias. <u>Inteiro Teor</u>
5-	
	Prov. N.º. 09- Aditamento ao Provimento N.º. 05/2002. Enquanto o sistema previsto no referido provimento, não estiver implantado no 2º Grau, ficam mantidos os procedimentos anteriores quanto ao recolhimento das Custas Judiciais. <u>Inteiro Teor do Prov. N.º. 05/2002</u> - <u>Inteiro Teor</u>
6-	
	Prov. N.º. 10- Facultar o recolhimento do boleto bancário referente ao primeiro dia de selo à

7-	Coordenadoria do FRJ. Ato Extrajudicial - Selo Gratuito. Inteiro Teor
	Prov. N.º. 11- Valor unitário do Selo tipo “Reconhecimento de Firma” e Selo Geral (primeira via) e Selo tipo “Autenticação”, nas demais vias, para registro de contrato ou documentos semelhantes. Inteiro Teor
8-	Prov. N.º. 12- Acréscimo do parágrafo único, do Art. 7º do Provimento N.º. 06/2002. Inteiro Teor do Prov. N.º. 06/2002 Regulamentação dos Selos de Segurança. Inteiro Teor

Ano: 2001

Prov. N.º. 01- Em caráter provisório, averbar o bloqueio de todas as Matrículas e Registro de Imóveis, nos Serviços de Registros em que conste cadeia dominial - Carlos Medeiros.
Prov. N.º. 02- Averbação de bloqueio de matrícula e registro de imóvel rural no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Altamira. Inteiro Teor
Prov. N.º. 03- As Tabelas anexas a Lei Estadual N.º. 6.094/1997- Tabela de Emolumentos Lei Estadual N.º. 6.094/1997 , aplicada aos Cartórios Extrajudiciais, permanecem em vigor com as alterações constantes neste provimento. Inteiro Teor
Prov. N.º. 04- Regulamentação das Correições realizadas na Comarca do Estado. Inteiro Teor
Prov. N.º. 05- Regulamentação do ressarcimento aos tabelionatos de Protesto de Títulos da CPMF. Inteiro Teor
Prov. N.º. 06- Regulamentação da cobrança pelos tabelionatos de Protesto do 1º e do 2º Ofícios da Capital, os Serviços de Digitalização. Inteiro Teor
Prov. N.º. 07- Vedação da Concessão de autorização para o trabalho de menores de 16 anos, enfatizando o cumprimento das disposições contidas na CF Constituição Federal/88 e no ECA Estatuto da Criança e do Adolescente . Inteiro Teor
Prov. N.º. 08- Declara inexistente a escritura publica de compra e venda e Matrícula e Registro no Serviço Notarial e de Registros da Comarca de São Miguel do Guamá, em nome de Aldo Malta Dihl e Cícero Alaor Fraga. Inteiro Teor
Prov. N.º. 09- Regulamentação das Cartas Precatórias e Rogatórias. Inteiro Teor
Prov. N.º. 10- Aos tabeliães e oficiais de registro de contratos marítimos, compete as atribuições notariais e registrais previstas na Lei Federal N.º 8.935, de 1994, nos Incisos I a V, do Artigo 7º, e Incisos I a IV, do Art. 10. Inteiro Teor da Lei Federal N.º. 8.935/94 - Inteiro Teor
Prov. N.º. 11- Averbação da Escritura Publica de Adoção no Serviço de Registro Civil

de Pessoas Naturais somente com prévia homologação judicial. [Inteiro Teor](#)

Prov. Nº. 12- Obrigatoriedade da aplicação do Selo de Segurança em todos os Atos Notoriais e de Registro. Complementado pela Instrução Normativa Conjunta Nº. 002/2009. [Instrução Normativa Conjunta Nº. 02/2009](#) [Inteiro Teor](#)

Ano: 2000

Prov. Nº. 01- Compete aos Oficiais de Registro de Imóveis, o exame e qualificação dos títulos judiciais, inclusive aqueles emanados da Justiça do Trabalho, para os eleitos da Lei nº. 6.015, de 3 de dezembro de 1973. [Lei Nº. 6.015/73](#) [Inteiro Teor](#)

Prov. Nº. 02- Qualquer ação seja a principal com pedido de tutela antecipada, seja a cautelar preparatória ou incidental, que digam respeito a Registro Público, bem como as que tenham por objeto a baixa ou inclusão de nomes junto a órgãos como o CADIN, SERASA ou qualquer outro órgão de restrição ao crédito, são unicamente da competência da Vara de Registros Públicos. Alterado pelo Provimento nº. 03/2000. [Inteiro Teor](#) [Inteiro Teor do Prov. Nº. 03/2000](#)

Prov. Nº. 03- Dá nova redação ao Art. 1º. do Provimento Nº. 02/2000. Competência da Vara de Registros Públicos. [Inteiro Teor](#)

Prov. Nº. 04- Determinação do sobrestamento do cumprimento de liminar que envolva canção, com garantia de títulos da Dívida Ativa Agrária- TDAs e Títulos da Dívida Pública-TDPs. [Inteiro Teor](#)

Ano: 1999

Prov. Nº. 01- Orientação no andamento dos processos durante as férias de janeiro e julho. [Inteiro Teor](#)

Prov. Nº. 02- Determina que os Cartorários emitam diariamente relatório dos processos autuados (os que estejam utilizando o sistema informatizado). Este relatório substitui o antigo livro de Registro das petições. [Inteiro Teor](#)

Prov. Nº. 03- Nas Comarcas contíguas ou naquelas consideradas de fácil acesso, poderá o oficial de justiça efetuar citações ou intimações em qualquer delas. [Inteiro Teor](#)

Prov. Nº. 04- Altera artigos 18, 20, 24 e 27 do Provimento Nº. 003/93 [Inteiro Teor do Prov. Nº. 03/93](#) (Plantão dos Oficiais de Justiça). [Inteiro Teor](#)

Ano: 1998

Prov. N° 01- As Custas Processuais no Preparo dos Recursos nos Juizados Especiais, de que trata o parágrafo único do Art.54 da Lei Federal N° 9.99/95, **Lei N° 9.099/95** serão calculados de acordo com a tabela única anexa neste Provimento. **Inteiro Teor**

Prov. N° 02- Normas do Pessoal dos Serviços Extrajudiciais. **Inteiro Teor**

Prov. N° 03- Gratuidade do Registro Civil, Nascimento e Assento de Óbito. **Inteiro Teor**

Ano: 1997

Prov. N° 01- Determina a permanência dos Juízes nas Comarcas. **Inteiro Teor**

Prov. N° 02- Gratuidade das Certidões de Nascimento, Casamento e Óbito. **Inteiro Teor**

Prov. N° 03- Institui o Banco de Dados relativo aos Estabelecimentos Penais e Unidades Policiais da Comarca da Capital e do Interior do Estado e dos Réus Presos. **Inteiro Teor**

Prov. N° 04- Regulamenta o Preparo em Recursos Originários do 1º Grau de Jurisdição. **Inteiro Teor**

Prov. N° 05- Regulamenta o Estágio Probatório dos Juízes. **Inteiro Teor**

Prov. N° 06- Atos Processuais praticados no Período de Férias. **Inteiro Teor**

Prov. N° 07- Preparo dos Recursos dos Juizados Especiais para a Turma Recursal. **Inteiro Teor**

Prov. N° 08- Competência das Varas da Infância e Juventude e Família (Guarda e Tutela) **Inteiro Teor**

Ano: 1996

Prov. N° 01- Redistribuição dos Processos da Antiga 3ª Vara Cível e Comércio da Capital. **Inteiro Teor**

Prov. N° 02- Gratuidade da Certidão de Nascimento, aos que percebem renda mensal inferior a 1 (um) salário mínimo, comprovado aos Oficiais de Cartório Competentes.

Inteiro Teor

Prov. N° 03- Disciplina a cobrança, através do Oficial de Protestos, de juros de mora, comissão de permanência e correção monetária. [Inteiro Teor](#)

Prov. N° 04- Revigora o Provimento nº 007/91 [Inteiro Teor do Prov. N° 07/91-](#) Determina prioridades a serem tomadas pelos Juizes Criminais com relação aos Réus Presos (Liberdade Provisória, expedição imediata das guias de sentença, inspeção mensal nas cadeias públicas e elaboração de relatório). Complementado pelo Prov. N° 03/97. [Inteiro Teor do Prov. N° 03/97](#) [Inteiro Teor](#)

Ano: 1995

Prov. N° 01- Adoção Internacional - Iniciação do processo após os adotantes serem previamente habilitados na Comissão Estadual Judiciária de Adoção do Pará -Início do estágio de convivência com os adotantes estrangeiros - Família substituta Internacional, na impossibilidade de família substituta Nacional. [Inteiro Teor](#)

Prov. N° 02- Regula o Registro de Nascimento de menor apenas com a Maternidade estabelecida. [Inteiro Teor](#)

Prov. N° 03- Determinar que nos Formulários para Expedição de Certidões, referentes aos Registros Civil de Nascimento, Casamento e Óbito, constem impressos graficamente, o nome e CIC do Titular Oficial, bem como dos respectivos substitutos legais, e ainda a identificação do Cartório, relativamente a sua comarca e distrito. [Inteiro Teor](#)

Prov. N° 04- Regulamentação das regras alusivas ao preparo de recursos do âmbito do Processo Civil no Estado do Pará. [Inteiro Teor](#)

Prov. N° 05- Normas para os Leiloeiros Judiciais e Porteiros dos Auditórios. [Inteiro Teor](#)

Prov. N° 06- Distribuição das Cartas Precatórias para Pretorias Cíveis e seus respectivos cartórios. [Inteiro Teor](#)

Prov. N° 07- Acrescenta parágrafos no Artigo 1º do Provimento N° 006/95 [Inteiro Teor do Prov. N° 06/95](#) (Distribuição de Cartas Precatórias para as Pretorias Cíveis e seus respectivos cartórios). [Inteiro Teor](#)

Ano: 1994

Prov. N° 01- Autoriza o Cartório Condurú - 4º Ofício de Notas, a utilizar o sistema de microfilmagem em seus livros e documentos notoriais. [Inteiro Teor](#)

Prov. N.º. 02- Determina que os Cartórios de Títulos e Documentos, só admitam para registro e arquivamento, contratos de sociedades que tenham como único objetivo a prestação de serviços contábeis, com o visto prévio do Conselho Regional de Contabilidade - CRC/PA. **Inteiro Teor**

Prov. N.º. 03- Apreensão de Veículos (Furto ou Roubo). **Inteiro Teor**

Ano: 1993

Prov. N.º. 01- Exigência da comprovação de Registro Civil no Conselho Regional de Administração do Pará e Amapá - CRA PA/AP, quando da inscrição dos atos constitutivos das pessoas físicas e jurídicas. **Inteiro Teor**

Prov. N.º. 02- Reformula o sistema de informações destinadas à estatística judicial, processadas pelo banco de dados do Poder Judiciário à Corregedoria Geral de Justiça. **Inteiro Teor**

Prov. N.º. 03- Regulamentação da Central de Mandados. **Inteiro Teor**

Ano: 1992

Prov. N.º. 01- Retifica as normas constantes nos itens I e II do Provimento n.º 04/91. **Inteiro Teor** **Inteiro Teor do Prov. N.º. 04/91**

Prov. N.º. 02- Nos Mandados de Segurança impetrados no 1º ou 2º grau de jurisdição, a notificação das autoridades impetradas e dos interessados deverá ser feita pessoalmente. **Inteiro Teor**

Prov. N.º. 03- Recomenda perícia através de nomeação de peritos. **Inteiro Teor**

Prov. N.º. 04- Execução Penal. **Inteiro Teor**

Prov. N.º. 05- Declara nula a Escritura Pública de Sessão de Direitos Hereditários lavrado no Cartório de Notas do 1º Ofício da Comarca de MUANÁ. **Inteiro Teor**

Ano: 1991

Prov. N.º. 01- Revoga o Provimento n.º 07/90 **Inteiro Teor do Prov. N.º. 07/90** (Organização de Concurso Público nas Comarcas do Interior do Estado) **Inteiro Teor**

Prov. N.º. 02- Determina que qualquer Juiz de Direito da Comarca desta Capital, titular ou

<p>não de Vara, que em procedimento civil ou penal, de qualquer espécie, se declarar suspeito por motivo íntimo ou qualquer outro motivo, deverá justificar, por escrito, reservadamente, a esta Corregedoria, os motivos de tal tomada de posição, prestando informações detalhadas a respeito, para que a veracidade do alegado possa ser investigada. Derrogado pelo Prov. N.º. 04/2009 - Inteiro Teor do Prov. N.º. 04/2009. Inteiro Teor</p>
<p>Prov. N.º. 03- Revogar o Provimento n.º 002/90 Inteiro Teor do Prov. N.º. 02/90 (Ações do Município de Tailândia). Inteiro Teor</p>
<p>Prov. N.º. 04- Prevê e consolida as normas a serem obedecidas em relação à prática de Atos Processuais durante o período de recesso forense – Alterado pelo Prov. N.º. 01/92. Inteiro Teor do Prov. n.º. 01/92. Inteiro Teor</p>
<p>Prov. N.º. 05- Cancelamento das matrículas e das transcrições efetuadas no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém. Inteiro Teor 1-</p>
<p>Prov. N.º. 06- Defensor Público - Não exigência de Procuração. Inteiro Teor 2-</p>
<p>Prov. N.º. 07- Estabelece normas para Magistrados da área Penal das Comarcas de Belém e do Interior. Revigorado pelo Prov. N.º. 04/96. Inteiro Teor - Inteiro Teor do Prov. N.º 04/96</p>
<p>Prov. N.º. 08- Publicação dos atos processuais no Diário da Justiça. Inteiro Teor</p>
<p>Prov. N.º. 09- Regulamenta os Pedidos que objetivem providências Judiciais. Inteiro Teor</p>
<p>Prov. N.º. 10- Determina normas para processos de Inventário e Arrolamento de Bens. Inteiro Teor</p>
<p>Prov. N.º. 11- Estabelece a Licença Especial concedida a magistrado de 1º Grau. Inteiro Teor</p>
<p>Prov. N.º. 12- Torna nulo o Registro de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Comarca de Capanema no Cartório de Registro de Protestos. Inteiro Teor</p>

Ano: 1990

<p>Prov. N.º. 01- Declara a inexistência e o cancelamento da Transcrição do Registro de Imóveis da Comarca de Altamira em favor de Jairo Machado Carneiro - Falsidade de Título Transcrito. Inteiro Teor</p>
<p>Prov. N.º. 02- Determina que as ações do Município de Tailândia, pela ausência de autoridade judiciária no lugar, sejam propostas na Comarca da Capital– Revogado pelo Prov. N.º. 03/91. Inteiro Teor - Inteiro Teor do Prov. N.º. 03/91</p>
<p>Prov. N.º. 03- Declara a inexistência e o cancelamento da Transcrição do Registro de</p>

Imóveis na Comarca de VIZEU - Júlia de Macedo Suzart, por ser nulo de pleno direito. **Inteiro Teor** .

Prov. N.º. 04- Declara a inexistência e o cancelamento da Transcrição do Registro de Imóveis de Castanhal, em nome de Wilson Jundi Kimura, por ser nulo de pleno direito. **Inteiro Teor**

Prov. N.º. 05- Cancelamento do Registro efetuado no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Belém, em nome de Ernesto do Carmo, por ser nulo de pleno direito. **Inteiro Teor**

Prov. N.º. 06- Determinar que sejam colocados à disposição do MM. Juiz de Direito da recém-instalada Comarca, dois Auxiliares Judiciários e um Escrevente Juramentado, pertencentes ao quadro da Comarca da qual foi desmembrada, até posterior criação de quadro funcional próprio. **Inteiro Teor**

Prov. N.º. 07- Organização de Concurso Público nas Comarcas do Interior do Estado – Alterado pelo Prov. N.º. 01/91. **Inteiro Teor** **Inteiro Teor do Provimento N.º. 01/91**